

Publicado por:
Hildegardo Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:EBF3890C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 103/2016 – GP/PMNF

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2016.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 7.853, de 1989, foi regulamentada pelo Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 43 do Decreto federal nº 3.298, de 1999, estabelece que o órgão responsável pela realização do concurso seja assistido por uma equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato;

CONSIDERANDO que o item 4.8, item IV do Edital nº 001/2016, que rege o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos no âmbito da prefeitura Municipal de Nísia Floresta, determina que o candidato, aprovado, e com deficiência, inscrito para as vagas reservadas, será convocado para se submeter à perícia realizada por equipe multiprofissional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Equipe Multiprofissional para a realização de perícia técnica dos candidatos portadores de deficiência inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos no âmbito da prefeitura Municipal de Nísia Floresta, regido pelo Edital nº 001/2016, que será composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como candidato com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência que possui realmente o habilita a ocupar as vagas reservadas para candidatos em tais condições.

Art. 2º Comporão a Equipe Multiprofissional prevista no art. 1º desta Portaria:

I – os seguintes membros representantes das áreas de deficiência em questão:

- Evair Damião Gonzaga do Nascimento, Agente de Endemias;
- Sheila Moura da Silva do Nascimento, Professora;
- Fábio Marques de Barros, Secretário Municipal de Transportes e Viação

II – os seguintes profissionais da área de saúde:

- Lionaldo Duarte de Oliveira, médico clínico geral;
- Carla Karenine Araújo de Oliveira, fisioterapeuta;
- Simone Veruska da Costa Martins Salgado, médica psiquiatra .

Art. 3º O candidato convocado pela equipe multiprofissional deverá apresentar documento de identificação e laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

I - A não observância do caput deste artigo acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

II - O parecer da equipe multiprofissional terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente, ou não, e seu respectivo grau.

III - O candidato que não for considerado com deficiência pela Equipe Multiprofissional, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato com deficiência.

IV - O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

V - A Compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do Art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

VI - O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

VII - As vagas definidas no Anexo I deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de novembro de 2016.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Hildegardo Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C099BD7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2016 - RATIFICAÇÃO

Preenchidas as formalidades legais, RATIFICO, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e em obediência ao estabelecido no caput do Art. 26, da Lei 8.666/93, da dispensa de licitação, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM FORMA DE DIÁRIA EM APARTAMENTO, COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, PARA O ATENDIMENTO A DEMANDA, DESTA MUNICÍPIO**, através da empresa **JOSE AILTON DA SILVA FARIAS-ME**, inscrita no CNPJ: 09.173.702/0001-41, estabelecida na Rua Amabilia Dias, 90 - Centro, Umarizal/RN CEP: 59.865-000, no valor global de R\$ 1.880,00 (hum mil oitocentos e oitenta reais) AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 de 21/01/93 e suas alterações.

Olho D'Água do Borges/RN, 18 de novembro de 2016.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito